



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Rua Raimundo Costa, 372 — C.G.C. 05.277.173/0001-75

Lei nº 01/88

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, abaixo mencionado e discriminado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 5.000.000,00

04:- SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 5.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 5.000.000,00

4.1.1.0. - Obras e instalações.....Cz\$ 5.000.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 5.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 5.000.000,00

4.1.1.0. - Obras e instalações.....Cz\$ 5.000.000,00

06 - SEC.DE SAÚDE, TRAB, ASSIST. PREVIDENC

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 5.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 5.000.000,00

4.1.1.0. - Obras e instalações.....Cz\$ 5.000.000,00

Total.....Cz\$ 41.300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá cobertura com o Excesso de arrecadação apurado no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PASTOS BONS, Estado do Maranhão em 28 de agosto de 1.988.


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria


Luiz Ferreira Mota
Prefeito Municipal